

**CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA**

VIA CHICO MENDES, 65

51.501.484/0001-93

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 2 , DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.538,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>4.538,00</b>
01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	14	04.122.0012.2017.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	4.538,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 017	CUSTEIO DOS CURSOS E TREINAMENTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	13	04.122.0012.2017.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	-4.538,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 017	CUSTEIO DOS CURSOS E TREINAMENTOS	

**-4.538,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 24 de março de 2026

---

ARILDO OSMAR DE MORO  
PRESIDENTE

---